



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.255 DE 31 DE AGOSTO DE 2.023 =

"Autoriza a celebração de convênio junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando à cessão de estagiários".

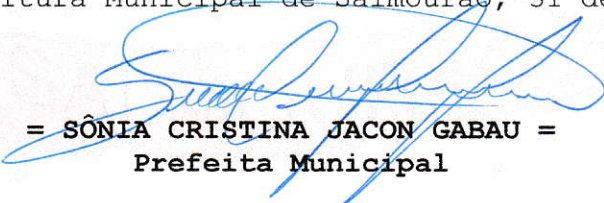
A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Salmourão autorizada a celebrar convênio com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando à cessão de estagiários nos termos da Lei Municipal nº 1.228/2022 para a prestação de serviços junto ao Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, conforme minuta anexa e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

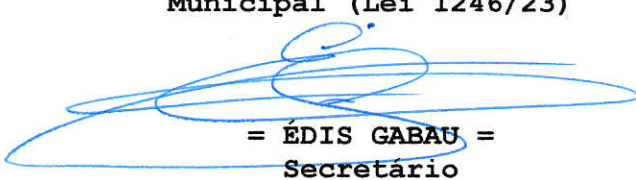
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 31 de agosto de 2.023.


= **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU** =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23)


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 16, de 29 de agosto de 2.023.